



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO N.º 2359 DE 20 DE AGOSTO 2021**

(Dispõe sobre Criação de Dotação Orçamentaria, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º)** - Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais:

I – No valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) na Secretaria de Assistência Social, para atender despesas relacionadas a Pandemia do COVID 19.

<b>Fonte de Recurso 05 – Aplicação 312</b>			
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	5.600,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	20.400,00
	<b>TOTAL (I).....</b>	<b>RS</b>	<b>26.000,00</b>

**Artigo 2º)** Os créditos especiais especificados no artigo 1º, serão cobertos da seguinte forma:

I – Para abertura do crédito especial previsto no inciso I, será o superávit financeiro do exercício anterior, referente ao saldo deferido das contas FNAS (COVID-ACOLHIMENTO, COVID-ALIMENTAÇÃO, E COVID-EPI).

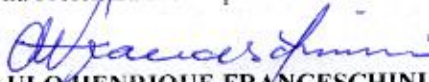
**Artigo 3º)** Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.931 de 27 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei Municipal nº 2009 de 24 de julho de 2020 e alterações posteriores).

**Artigo 4º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 20 de Agosto de 2.021.

  
**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 20 de Agosto de 2.021

  
**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**  
PREFEITO MUNICIPAL